



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

PERNAMBUCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Veto a seguinte lei por haver ferido o Decreto Nº 285 de 15/05/70, de seu art. 39, e Outros.

Prefeitura Municipal de Jupi em 30 de Janeiro de 1971

Roldão Cordeiro Sobral
= Roldão Cordeiro Sobral =

L. 03

Câmara Municipal de Jupi, decreta: Prefeito.

- Art. 1º- Fica Criada a Cadeira de ~~Bondão~~ da vila de Jucati.
- Art. 2º -A titular da referida Cadeira será incluída no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jupi, em nível igual aos das demais professôras Municipais.
- Art. 3º- O Chefe do Executivo fica autorizado a suplementar a verba - correspondente no Orçamento do Município, para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei.
- Art. 4º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 22 de janeiro de 1971.

R. Sobral

Presidente

Saidcasto Pastana de Alencar

1º Secretário

Luiz Manoel de Lencastre

2º Secretário.

